



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1067/2022

Autoriza a alienação de veículo do patrimônio do Município de Serranos/MG e dá outras providências

O Povo do Município de Serranos/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis, os quais integram o Anexo Único da presente Lei, em consonância com o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 podendo ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério de maior lance, não podendo ser vendidos por valor inferior ao da avaliação.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata o Anexo Único, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º decorre do fato de que os veículos são inservíveis ao serviço público.

Art. 3º. Após a alienação de que trata o art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único.

Art. 4º. As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas em observância ao art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. As demais situações administrativas serão regulamentadas por meio de Decreto e reproduzidas no edital do leilão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Serranos, 15 de agosto de 2022.

Marcelo Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS VEÍCULOS PARA O LEILÃO 2022

Veículo	Placa	Marca/Modelo	Ano	Avaliação R\$
Doblo	PXZ 9469	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 7 LUGARES	2016	30.000,00
Doblo/Ambulância	OPQ 9020	FIAT/DOBLO RONTAM AMBULANCIA 1.4	2013	30.000,00
POLO	OWU 4608	VW/POLO SEDAN 1.6	2013	22.000,00
GOL	PWH 9408	VW/GOL CITY MB 1.0	2015	27.000,00
GOL	PWH 9366	VW/GOL CITY MB 1.0	2015	32.000,00
GOL	PWH 9434	VW/GOL CITY MB 1.0	2015	31.000,00
GOL	QNU 2647	VW/GOL 1.0	2018	31.000,00
KOMBI	HLF 4690	VW/KOMBI ESCOLAR 15 LUGARES	2010	20.000,00
MICRO ÔNIBUS	HMN 1408	MACOPOLO/VOLARE A5 ESCOLAR	2005	22.000,00
MICRO ÔNIBUS	HMN 0432	MACOPOLO/VOLARE A8 ESCOLAR	2003	24.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE	GMM 4512	FORD/F600	1980	9.000,00
PATROL		HUBER WARCO DO BRASIL MODELO 140 M	1977	9.000,00
PA CARREGADEIRA		CASE W 7E Nº. SERIE 6926320	1968	9.000,00